

Decreto N 4 - de 20 de Janeiro de 2009

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providencias.

O Prefeito de Goianá, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei 0452, de 31 de Outubro de 2008.

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim.
 Credito Suplementar no valor total de R\$ 16.000,00
 (DEZESSEIS MIL REAIS)
 as seguintes dotações da Prefeitura Municipal de Goianá

Orgão 2 - Prefeitura Municipal de Goianá			
Unidade 2 - Divisão de Administração e Finanças			
Sub Unidade 0 - Divisão de Administração e Finanças			
04	Administração		
04.122	Administração Geral		
04.122.001	Gestão Administrativa		
04.122.001.2.0016	Manutenção dos Serviços de Correio		
3.1.90.11	Venc. Vant. Fixas - Pessoal Civil	-----R\$	8.000,00
Total da Unidade 2 -----R\$			8.000,00
Unidade 5 - Divisão de Saúde e Saneamento			
Sub Unidade 1 - Fundo Municipal de Saúde			
10	Saúde		
10.304	Vigilância Sanitária		
10.304.009	Saúde - Direito de Todos		
10.304.009.2.0060	Desenvolvimento da Vigilância Sanitária		
3.1.90.11	Venc. Vant. Fixas - Pessoal Civil	-----R\$	8.000,00
Total da Unidade 5 -----R\$			8.000,00
Total da Instituição 2 -----R\$			16.000,00
Total Geral -----R\$			16.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso, o cancelamento parcial das seguintes dotações do Orçamento do Município.

Orgão - 2 - Prefeitura Municipal de Goianá			
Unidade 2 - Divisão de Administração e Finanças			
Sub Unidade 0 - Divisão de Administração e Finanças			
04	Administração		
04.122	Administração Geral		
04.122.001	Gestão Administrativa		
04.122.001.2.0015	Gestão Adm. da Divisão de Administração e Finanças		
3.1.90.11	Venc. Vant. Fixas - Pessoal Civil	-----R\$	8.000,00
Total da Unidade 2 -----R\$			8.000,00
Unidade 5 - Divisão de Saúde e Saneamento			
Sub Unidade 1 - Fundo Municipal de Saúde			
10	Saúde		
10.301	Atenção Básica		
10.301.009	Saúde - Direito de Todos		
10.301.009.1.0014	Aquisição de Equipamentos para a Saúde		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	-----R\$	8.000,00
Total da Unidade 5 -----R\$			8.000,00
Total da Instituição 2 -----R\$			16.000,00
Total Geral -----R\$			16.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Goianá , 20 de Janeiro de 2009

 Prefeito(a) Municipal

